**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º. 51/2020 DE 06 DE MAIO DE 2020.**

 O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede à Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, nº. 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste -SC, portador do CPF nº. 569.504.709-91, e RG nº. 1.835.845, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;

A empresa T.O.S. Obras e Serviços Ambientais LTDA**,** Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 72.332.778/0001-09, com sede a Avenida Alcides Antonio D’Agostini, nº. 80, sala 01, Município de Maravilha/SC, neste ato representada por sua administradora senhor(a), Juleide Ines D’Agostini, residente e domiciliado na Rua Walter Edvino Graeff, nº. 15, portador do CIC, sob nº. 589.785.859-49, e do CI nº. 2.030.718, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

 Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

 1 - Contratação de empresa para realização de coleta, transporte e disposição final de resíduos do grupo A1, A2, A4 e E (infectantes), e grupo B medicamentos vencidos na Unidade Básica de Saúde.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR**

Fica aditado o presente contrato em 13,83%, pela prestação dos serviços descrita na clausula primeira do presente contrato, passando o valor a ser pago por litro para R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos.

 **CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 051/2020 de 06 de maio de 2020, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 12 de maio de 2.022.

AIRTON ANTONIO REINEHR JULEIDE INES D’AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SIDNEI LUIZ WALKER LUCIA FUZINATTO

CPF: 035.258.379-76 CPF: 000.178.229-04

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 RICARDO LUIZ COPINI Assessor Jurídico

 OAB/SC 41.040